DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Segunda-Feira, 11 de Novembro de 2019 - Edição nº 457

SUMÁRIO

- DECRETO N° 053/2019 - “Dispõe sobre a exoneração de Funcionário Municipal Contratado por Excepcional Interesse Público”.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 0085484BFC-7441402F25-4B0309F061-7EBB857A8C

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 053/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019,

"Dispõe sobre a exoneração de Funcionário Municipal Contratado por Excepcional Interesse Público".

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a excessiva redução de repasses de recursos continua comprometendo a receita do Município obrigando-o a tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 169 da Constituição Federal de 1988, combinado com os dispositivos contidos nos artigos 19, 20 e 22 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 que impõe ao Prefeito Municipal ajustar a despesa referente ao índice de pessoal estabelecido por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de redução da folha de pagamento para adequação ao índice de despesa com pessoal.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada a Funcionária Municipal Contratada por excepcional interesse público, a **Sra. IVIGNA FERRAZ NEVES DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº. 09.447.345-53, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 015.952.175-09.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração